ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Aquisição de computadores e suprimentos de informática para atender a Resoluções Estaduais e Emendas Federais da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

SOLICITANTE: Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Dyego Francisco Dos Santos

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde enfrentam limitações operacionais decorrentes da insuficiência, obsolescência e/ou inadequação de equipamentos e suprimentos de informática atualmente disponíveis. Tal cenário compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente no que se refere ao registro, processamento e compartilhamento de informações, atendimento ao público, execução de programas educacionais e operacionalização de sistemas de saúde.

No âmbito da saúde, a precariedade de equipamentos impacta negativamente atividades essenciais como o uso de sistemas oficiais (e-SUS, prontuário eletrônico, regulação, vigilância em saúde), emissão de documentos, integração de dados e comunicação entre unidades, podendo gerar atrasos, inconsistências e prejuízos à continuidade do cuidado ao paciente. Ressalta-se que parte dos recursos a serem utilizados é oriunda de repasses estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e de emendas parlamentares federais, os quais possuem finalidade específica e demandam adequada aplicação para fortalecimento da rede pública de saúde.

No âmbito educacional, a ausência ou defasagem tecnológica compromete o desenvolvimento de atividades pedagógicas, administrativas e de inclusão digital, limitando o acesso a ferramentas educacionais modernas, impactando diretamente a qualidade do ensino ofertado e dificultando a gestão escolar.

Dessa forma, a necessidade de aquisição de equipamentos como computadores desktop, notebooks, fontes ATX, switches, televisores e tablets decorre da obrigação da Administração Pública em garantir infraestrutura tecnológica mínima e adequada para a execução eficiente das políticas públicas, assegurando o atendimento ao interesse coletivo, a continuidade dos serviços e a melhoria da qualidade do atendimento à população.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição pretendida, busca-se promover a modernização e a adequação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, garantindo melhores condições operacionais para o desempenho de suas atribuições institucionais e a execução eficiente das políticas públicas sob sua responsabilidade.

A disponibilização de equipamentos atualizados, como computadores desktop, notebooks, tablets, switches, televisores e componentes correlatos, permitirá maior agilidade e confiabilidade na execução das atividades administrativas, reduzindo falhas operacionais e otimizando fluxos de trabalho internos, especialmente no que se refere ao processamento de informações, utilização de sistemas oficiais e comunicação entre setores.

No âmbito da saúde, os resultados esperados incluem o fortalecimento da utilização de sistemas informatizados, como prontuário eletrônico, regulação e vigilância em saúde, assegurando maior precisão nos registros, melhor integração entre unidades e maior eficiência no atendimento ao usuário, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada à população.

No campo educacional, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a melhoria das atividades pedagógicas e administrativas, ampliando o acesso a recursos tecnológicos, favorecendo práticas de ensino mais dinâmicas e inclusivas, bem como proporcionando melhores condições para gestão escolar e suporte às atividades educacionais.

Adicionalmente, espera-se a redução de custos indiretos relacionados à manutenção corretiva de equipamentos obsoletos, bem como a ampliação da vida útil do parque tecnológico municipal, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a aquisição permitirá a adequada execução dos recursos vinculados, em especial aqueles provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e de emendas parlamentares federais, assegurando o cumprimento das finalidades pactuadas e contribuindo para o fortalecimento das ações estruturantes nas áreas de saúde e educação, em atendimento ao interesse público e às diretrizes legais vigentes.

4. DAS SOLUÇÕES:

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

4.1.1.1. Aquisição via processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico;

4.1.1.2. Aquisição via processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação;

4.1.1.3. Aquisição por adesão em ata de registro de preços válida.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. Considerando as soluções propostas no item acima, entendemos que

4.2.2. Considerando as soluções propostas, verifica-se que a aquisição por meio de Dispensa de Licitação não se mostra juridicamente viável, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para essa modalidade, afastando, portanto, sua aplicabilidade ao caso concreto.

4.2.3. No que se refere à aquisição por adesão a ata de registro de preços, embora seja uma alternativa legalmente possível, observa-se que tal procedimento pode acarretar maior complexidade administrativa, especialmente pela necessidade de formalização de múltiplos processos, análise de vantajosidade individualizada, anuência de órgãos gerenciadores e fornecedores, além de eventual limitação quanto à disponibilidade dos itens e quantitativos registrados. Tais fatores podem comprometer a celeridade e a eficiência pretendidas pela Administração, sobretudo diante da necessidade de atendimento integrado das demandas das Secretarias de Educação e Saúde.

4.2.4. Por sua vez, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, amplamente disponíveis no mercado, bem como a possibilidade de ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência, economicidade e padronização do processo. Ademais, essa modalidade permite a realização de um único procedimento licitatório, otimizando recursos administrativos e assegurando maior eficiência na condução da contratação.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.3.1. A aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico soluciona a demanda pela adequada estruturação tecnológica das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, garantindo a disponibilização de recursos compatíveis com as necessidades operacionais, a melhoria da eficiência administrativa, o suporte às atividades pedagógicas e assistenciais, bem como a correta aplicação dos recursos públicos vinculados, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze) meses. Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	**COMPUTADOR (DESKTOP).** Características mínimas - O processador deverá possuir desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-13400, com no mínimo 10 núcleos híbridos (performance + eficiência), 16 threads, frequência base mínima de 2,5GHz, turbo de até 4,6GHz, e cache L3 de pelo menos 18MB. Placa mãe conectores externos 2x USB 3.2, 2x USB 2.0, RJ45, 3x áudio ou superior, conectores internos mínimo de 4 portas SATA 6Gb/s, 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1, sendo aceitos padrões 3.0, 4.0 ou superior. Interface de rede cabeada padrão 10/100/1000 Mbps e interface wireless padrão 802.11ac ou superior. Placa gráfica integrada ou dedicada, com no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo compatível com pelo menos uma saída HDMI e outra saída entre VGA ou DisplayPort. 6GB DDR4 3200MHz, podendo ser 1 ou 2 módulos, com suporte à expansão. SSD de no mínimo 480GB, padrão SATA ou NVMe (PCIe ou M.2). Fonte de alimentação com potência mínima de 400W reais, compatível com a configuração proposta. O equipamento deverá acompanhar teclado com fio, cabo de no mínimo 1 (um) metro, em padrão ABNT2, e mouse óptico com fio, de três botões e função scroll, cabo de no mínimo 1 (um) metro. O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro 64 bits, original, com licença perpétua. O monitor LED, com tamanho mínimo de 19,5", formato widescreen 16:9, resolução mínima HD+ (1366x768) ou Full HD (1920x1080), com entradas HDMI e/ou DisplayPort, e ângulos de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 160°, acompanhar cabo DisplayPort. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e atendimento técnico autorizado em território nacional.	17
2	**NOTEBOOK.** Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	3
3	**SWITCH.** Switch de 24 portas. Interface: 10/100/1000 mbps. Não gerenciável. MDI/MDIX automático. Padrões: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x. Rack / desktop. Conexão RJ 45. Voltagem bivolt, Deverá estar incluso cabo de alimentação.	1
4	**DESKTOP AVANÇADO.** Especificação mínima: que esteja em linha de	1

	produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cor, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. REFERENCIA CONFIGURAÇÃO RENEM 2026	
5	**TABLET.** Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro**.**	3
6	**SMARTV 50" 4K.** Tecnologia de Imagem: Painel LED/LCD com resolução 4K ou superior. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi Dual Band (2.4/5GHz) e Bluetooth 5.0 ou superior. Conectividade Física: Mínimo de 02 entradas HDMI (sendo 01 com suporte a eARC/ARC) e 02 entradas USB. 01 Entrada de rede LAN (RJ45). Sistema Operacional: Plataforma Smart atualizada com suporte a aplicativos de streaming, navegador web e espelhamento de tela (Miracast/AirPlay). Eficiência e Energia: Classificação Procel/Inmetro Nível A e alimentação bivolt automática, compatibilidade com padrão de montagem VESA. Acessórios inclusos: Controle remoto, pilhas, cabo de alimentação e manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Selo da ANATEL para os módulos de Wi-Fi e Bluetooth.	2
7	**FONTE ATX – 350W.** Potência: 350W. Pinos: 20+4P e CPU 4+4P. Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt, Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb, Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A, Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W, SATA: 2 Conectores, Ventiladores: 1x Fan de 12cm, Molex: 02 Conectores, Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito, Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP. Incluso cabo de força.	50
8	**KIT MOUSE E TECLADO.** Combo Teclado e Mouse USB ergonômico, Com teclado numérico ABNT2; Comprimento do cabo minimo para ambos: 150 cm; Altura do teclado ajustável; Teclado numérico de 10 teclas; Luz indicadora da	70

	tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Tipo de tecla deve ser perfil profundo; Tecnologia do sensor com rastreamento óptico; Rolagem tipo line -by -line; Roda de rolagem óptica; Cor predominante preta; Suporte a Windows 10,11 ou superiores.	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	**COMPUTADOR (DESKTOP).** Características mínimas - O processador deverá possuir desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-13400, com no mínimo 10 núcleos híbridos (performance + eficiência), 16 threads, frequência base mínima de 2,5GHz, turbo de até 4,6GHz, e cache L3 de pelo menos 18MB. Placa mãe conectores externos 2x USB 3.2, 2x USB 2.0, RJ45, 3x áudio ou superior, conectores internos mínimo de 4 portas SATA 6Gb/s, 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1, sendo aceitos padrões 3.0, 4.0 ou superior. Interface de rede cabeada padrão 10/100/1000 Mbps e interface wireless padrão 802.11ac ou superior. Placa gráfica integrada ou dedicada, com no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo compatível com pelo menos uma saída HDMI e outra saída entre VGA ou DisplayPort. 6GB DDR4 3200MHz, podendo ser 1 ou 2 módulos, com suporte à expansão. SSD de no mínimo 480GB, padrão SATA ou NVMe (PCIe ou M.2). Fonte de alimentação com potência mínima de 400W reais, compatível com a configuração proposta. O equipamento deverá acompanhar teclado com fio, cabo de no mínimo 1 (um) metro, em padrão ABNT2, e mouse óptico com fio, de três botões e função scroll, cabo de no mínimo 1 (um) metro. O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro 64 bits, original, com licença perpétua. O monitor LED, com tamanho mínimo de 19,5", formato widescreen 16:9, resolução mínima HD+ (1366x768) ou Full HD (1920x1080), com entradas HDMI e/ou DisplayPort, e ângulos de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 160°, acompanhar cabo DisplayPort. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e atendimento técnico autorizado em território nacional.	10
2	**NOTEBOOK.** Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	8
7	**FONTE ATX – 350W.** Potência: 350W. Pinos: 20+4P e CPU 4+4P. Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt, Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb, Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A, Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W, SATA: 2 Conectores, Ventiladores: 1x Fan de 12cm, Molex: 02 Conectores, Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito, Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP. Incluso cabo de força.	20

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo em vista o quantitativo previsto para a aquisição de computadores e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas oriundas de Resoluções Estaduais e Emendas Federais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se à análise detalhada das soluções disponíveis no mercado, contemplando, inclusive, contratações similares realizadas por outros órgãos e entes da Administração Pública.

O levantamento mercadológico abrangeu a verificação de diferentes configurações de equipamentos, padrões de desempenho, prazos de entrega, condições de garantia, suporte técnico, disponibilidade de peças de reposição, bem como a compatibilidade com as necessidades operacionais das unidades administrativas. Também foram consideradas as condições de fornecimento praticadas no mercado, incluindo aspectos como fornecimento parcelado, logística de entrega, assistência técnica autorizada e prazos de atendimento em garantia, fatores estes essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Para a formação de entendimento quanto às melhores práticas, foram priorizadas como fontes de referência as contratações públicas recentes, utilizando-se como base outros contratos e processos licitatórios similares, além de consultas ao Banco de Preços, ao Painel de Preços do Governo Federal e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal metodologia permitiu identificar padrões técnicos e econômicos consolidados no âmbito da Administração Pública, garantindo maior segurança na definição das especificações e dos valores estimados.

Da análise realizada, verificou-se que as soluções usualmente adotadas por esta Administração Municipal encontram-se alinhadas com aquelas praticadas por outros entes públicos, não sendo identificadas inovações tecnológicas ou metodológicas que justifiquem alteração substancial no modelo de aquisição. Observou-se, ainda, que a padronização dos equipamentos e especificações contribui para ganhos de escala, facilidade de manutenção e racionalização dos recursos públicos.

Por fim, o levantamento de preços foi realizado com estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 350/2022, especialmente no que se refere às diretrizes para definição dos valores de referência do processo licitatório, utilizando-se, preferencialmente, dados oriundos de contratações públicas similares, de modo a garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de **R$ 249.110,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dez reais)**.

O valor foi apurado com base nos preços unitários constantes na RENEM, multiplicados pelos quantitativos previstos para cada item, refletindo a estimativa global

necessária para atendimento da demanda das Secretarias envolvidas. Ressalta-se que tal montante possui caráter estimativo, podendo variar conforme o resultado do processo licitatório.

9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que técnica e economicamente viável. No entanto, a aplicação desse princípio deve ser analisada à luz das características específicas do objeto a ser contratado.

No presente caso, que trata da aquisição de computadores e suprimentos de informática para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente recomendável e economicamente viável, devendo ser adotado por meio da divisão por itens ou grupos homogêneos.

A segmentação do objeto permite a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados tipos de equipamentos ou suprimentos, sem comprometer a padronização mínima necessária. Ademais, o parcelamento por itens favorece a obtenção de melhores preços unitários, uma vez que evita a formação de lotes excessivamente amplos que poderiam restringir o caráter competitivo do certame.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação, qual seja, a aquisição de computadores e suprimentos de informática para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Após avaliação técnica, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a execução do objeto pretendido. A aquisição em questão possui caráter autônomo, não dependendo da formalização de outros contratos para sua plena execução, tampouco impactando ou sendo impactada por outras contratações vigentes ou planejadas no âmbito da Administração Municipal.

Ressalta-se que os itens a serem adquiridos são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo integração com soluções previamente contratadas que configurem interdependência contratual relevante. Ainda, eventual compatibilidade com sistemas já existentes será garantida por meio das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, não caracterizando, contudo, vínculo contratual com outros processos.

12. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Nos termos do art. 18, inciso X, e dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que não há necessidade de capacitação adicional dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, tendo em vista que estes já possuem experiência e conhecimento compatíveis com as atribuições inerentes ao acompanhamento da execução do objeto, sendo suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais de forma adequada e eficiente.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando a natureza do objeto, não sendo identificadas medidas adicionais específicas a serem adotadas além daquelas já previstas na legislação vigente.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da

contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.

RISCO 02	**LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03	**CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	**INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	**FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens

Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2026.

Dyego Francisco Dos Santos

Assinado digitalmente por Dyego Francisco Dos Santos
ND: O="Secretaria de Saúde ", CN=Dyego Francisco Dos Santos, E=santos.fdyego@gmail.com
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS
RESP. ELABORAÇÃO ETP

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919

Assinado digitalmente por BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE